

# PESQUISA SOBRE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Mapeamento das receitas das Unidades Federativas e  
cálculo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
(MDE)

Janeiro 2017

Realização:



Apoio:



---

## **EQUIPE**

### **Ursula Dias Peres**

Professora dos Programas de Mestrado e Graduação em Gestão de Políticas Públicas da EACH/USP – HYPERLINK – [uperes@usp.br](mailto:uperes@usp.br)”

### **Rogério M. Limonti Tibúrcio**

Mestrando do Promuspp – EACH/USP – HYPERLINK – [rogeriolimonti@gmail.com](mailto:rogeriolimonti@gmail.com)”

---

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Receitas orçamentárias segundo categoria econômica e origem – Governos Estaduais e Distrito Federal	9
Tabela 2 – Comparativo das Receitas da Educação em relação às Receitas Correntes, segundo Regiões Naturais – Governos Estaduais e Distrito Federal	11
Tabela 3 – Participação dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino – Governos Estaduais e Distrito Federal	12
Tabela 4 – Fundeb Líquido e a Complementação da União ao Fundeb	14
Tabela 5 – Receitas orçamentárias segundo categoria econômica e origem – Região Norte	15
Tabela 6 – Receitas orçamentárias segundo categoria econômica e origem – Região Nordeste	15
Tabela 7 – Receitas orçamentárias segundo categoria econômica e origem – Região Centro-Oeste	15
Tabela 8 – Receitas orçamentárias segundo categoria econômica e origem – Região Sudeste	16
Tabela 9 – Receitas orçamentárias segundo categoria econômica e origem – Região Sul	16
Tabela 10 – Comparativo Nominal das Receitas da Educação em relação às Receitas Correntes – Região Norte	17
Tabela 11 – Comparativo Nominal das Receitas da Educação em relação às Receitas Correntes – Região Nordeste	18
Tabela 12 – Comparativo Nominal das Receitas da Educação em relação às Receitas Correntes – Região Centro-Oeste	19
Tabela 13 – Comparativo das Receitas da Educação em relação às Receitas Correntes – Região Sudeste	19
Tabela 14 – Comparativo das Receitas da Educação em relação às Receitas Correntes – Região Sul	20
Tabela 15 – Participação nominal dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino – Região Norte	20

Tabela 16 – Participação percentual dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino – Região Norte	21
Tabela 17 – Participação nominal dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino – Região Nordeste	21
Tabela 18 – Participação percentual dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino – Região Nordeste	22
Tabela 19 – Participação nominal dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino – Região Centro-Oeste	22
Tabela 20 – Participação percentual dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino – Região Centro-Oeste	23
Tabela 21 – Participação nominal dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino – Região Sudeste	23
Tabela 22 – Participação percentual dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino – Região Sudeste	24
Tabela 23 – Participação nominal dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino – Região Sul	24
Tabela 24 – Participação percentual dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino – Região Sul	25
Tabela 25 – Receitas efetivas com despesas educacionais, matrículas da Educação Básica e Receita <i>per capita</i> efetiva	26

---

## SUMÁRIO

1. Introdução	7
2. Metodologia	7
3. Receitas orçamentárias segundo categoria econômica e origem	19
4. Comparativo das Receitas em Educação em relação ao total das receitas	12
5. Participação dos impostos e transferências na composição das receitas de manutenção e desenvolvimento do ensino	13
6. Considerações Finais	14
7. Anexo I – Tabelas	26
8. Anexo II – Tabela	26
9. Anexo III – Glossário de Termos	27



---

## 1. INTRODUÇÃO

Este estudo visa apresentar um mapeamento realizado das receitas das Unidades Federativas brasileiras para o cálculo da disponibilidade de recursos para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), sintetizando informações de finanças públicas que impactam decisivamente os recursos destinados ao financiamento das políticas educacionais.

Para tanto, este breve estudo analisa as finanças estaduais referentes ao exercício de 2015, segundo regiões naturais, e remete aos dados estaduais no decorrer da análise (as informações específicas de cada Estado e do Distrito Federal podem ser consultadas no anexo).

O documento está estruturado em três seções: i) receitas orçamentárias segundo categoria econômica e origem; ii) comparativo das receitas em educação em relação ao total das receitas; e iii) participação dos impostos e transferências na composição das receitas de MDE.

---

## 2. METODOLOGIA

Os dados aqui apresentados referem-se ao exercício de 2015, tanto do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), quanto do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

---

## 3. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

A Tabela 1 identifica as receitas das Unidades Federativas por categoria econômica e origem. Por meio da categoria econômica é possível analisar as receitas correntes e de capital; enquanto as primeiras representam aquelas que se esgotam dentro do exercício, as receitas de capital alteram o patrimônio duradouro do Estado, com impacto de médio e longo prazos, sendo provenientes de recursos de constituição

de dívidas e da conversão, em espécie, de bens e direitos. Por outro lado, a classificação de origem permite analisar a autonomia financeira do ente, se dependente de transferências correntes de outros entes, em geral a União, ou possui forte atividade econômica com expressiva arrecadação tributária.

Os dados apontam que praticamente a totalidade da arrecadação corresponde às receitas correntes, que representam 97% ou mais das receitas orçamentárias; a única exceção verifica-se na Região Nordeste, com uma taxa de 95%. A participação superior das receitas de capital na Região Nordeste deriva da importância dos empréstimos realizados pelo Piauí (R\$ 450 milhões em operações de crédito internas) e Maranhão (R\$ 798 milhões em operações de crédito externas); os demais estados da Região Nordeste<sup>1</sup> possuem participações semelhantes às outras regiões. A participação da receita tributária é mais expressiva na Região Sudeste (71% da receita total); o valor é elevado devido ao resultado do Estado de São Paulo,<sup>2</sup> de 75%. A Região Sul surge em segundo lugar, com taxas superiores a 59%. O resultado expressa a intensidade da atividade econômica nestas duas regiões, uma vez que o principal imposto de competência dos Estados, o ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação), incide sobre a atividade econômica.

Apesar de ser mais significativa nas regiões Sudeste e Sul, em todas as regiões a receita tributária é a mais expressiva entre as receitas. No Centro-Oeste,<sup>3</sup> entre todos os Estados com informações disponíveis,<sup>4</sup> a receita tributária é superior às transferências correntes. No Norte<sup>5</sup> e Nordeste<sup>6</sup>, porém, há grande dispersão na análise da origem das receitas, mesmo com um resultado geral que identifica a receita tributária como preponderante em termos gerais. Na análise específica de cada Estado identifica-se que a metade possui uma arrecadação maior com as transferências correntes, registrando casos como o do Acre, cuja receita com transferências representa 64% da receita total. Na sequência temos a receita de Contribuições, que equivale, no caso dos Estados, às contribuições aos regimes próprios de previdência, tanto a parcela dos contribuintes (servidores efetivos em atividade, inativos e pensionistas) quanto a correspondente do ente. Nas Regiões Sul, Norte e Nordeste a participação varia de 5% a 6%, no Sudeste a participação de 3% decorre do forte impacto da receita tributária na receita total. Enfim, o Centro-Oeste possui a maior participação da receita de contribuições, incidência esta que é explicada pelo fato de os estados de Goiás (com participação de 9%) e Mato Grosso (de 10%) possuírem um dos maiores índices de servidores por 1.000 habitantes, 42 e 43 servidores, respectivamente, segundo o Ministério da Previdência Social.

<sup>1</sup> Ver Tabela 6.

<sup>2</sup> Ver Tabela 8.

<sup>3</sup> Ver Tabela 7.

<sup>4</sup> O Estado do Mato Grosso do Sul não encaminhou para a Secretaria do Tesouro Nacional os demonstrativos fiscais do ano de 2015.

<sup>5</sup> Ver Tabela 5.

<sup>6</sup> Ver Tabela 6.



Por fim, a Receita Patrimonial representa 6% do total arrecadado nos Estados do Nordeste; o percentual alto devido à participação da receita patrimonial com valores mobiliários, receita patrimonial não derivada dos bens imobiliários do Estado. As receitas patrimoniais de valores mobiliários no Amapá, em Roraima e no Tocantins representam, respectivamente, 23%, 12% e 10% da receita orçamentária.

**Tabela 1**

**Receitas orçamentárias segundo categoria econômica e origem  
Governos Estaduais e Distrito Federal  
Brasil, 2015**

Arrecadação	Regiões Naturais									
	Norte		Nordeste		Centro-Oeste <sup>1</sup>		Sudeste		Sul	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Receita Total	51.169,22	100%	115.401,99	100%	49.205,64	100%	265.189,54	100%	93.204,72	100%
Receitas Correntes	50.055,74	98%	109.969,60	95%	48.288,75	98%	256.137,24	97%	91.241,79	98%
Receita Tributária	21.753,20	43%	56.267,18	49%	27.227,04	55%	187.699,47	71%	60.106,63	64%
Transferências Correntes	20.004,68	39%	42.232,73	37%	12.700,50	26%	35.867,76	14%	17.220,56	18%
Receita de Contribuições	2.868,26	6%	5.336,63	5%	3.969,85	8%	8.671,89	3%	4.260,45	5%
Receita Patrimonial	3.288,56	6%	2.464,39	2%	1.076,53	2%	9.173,28	3%	4.293,24	5%
Outras Receitas Correntes	1.309,13	3%	3.019,63	3%	2.308,80	5%	10.559,73	4%	3.171,76	3%
Receita de Serviços	818,63	2%	639,50	1%	997,22	2%	3.537,94	1%	2.134,41	2%
Receita Industrial	13,01	0%	4,60	0%	8,59	0%	601,36	0%	42,04	0%
Receita Agropecuária	0,28	0%	4,94	0%	0,20	0%	25,81	0%	12,71	0%
Receitas de Capital	1.113,48	2%	5.432,40	5%	916,89	2%	9.052,30	3%	1.962,93	2%

Fonte: SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro).

Nota: 1. Exceto o Estado do Mato Grosso do Sul

## 4. COMPARATIVO DAS RECEITAS EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS

Para a análise das receitas educacionais dos Estados utilizou-se como referência o art. 212 da Constituição Federal, que estabelece que 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências dos Estados e do Distrito Federal serão destinadas para manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Considerou-se ainda a majoração dos percentuais vinculados em MDE promovidos nas Constituições Estaduais dos seguintes Estados: Amapá (28%, art. 289), Piauí (30%, art. 223), São Paulo (30%, art. 255), Paraná (30%, art. 185), Mato Grosso (35%, art. 245), Rio de Janeiro (35%, art. 314) e Rio Grande do Sul (35%, art. 202).

A vinculação acima dos 25% em dois dos três Estados da Região Sul explica o motivo de o território possuir o maior percentual de recursos orçamentários atrelados à MDE, com uma taxa de 18% (Tabela 14).

O índice parece pequeno, pois a expectativa é de que esta taxa fosse equivalente ao mínimo (18%) ou superior aos percentuais vinculados.

Na seção anterior identificou-se que as principais receitas do ente estadual são as receitas tributárias e transferências, mas há dois pontos de inflexão: o primeiro refere-se às demais receitas (de Contribuições,

Patrimoniais, dentre outras) que compõem de 12% a 25% dos orçamentos estaduais; e o segundo à parte das transferências não vinculadas à MDE, como as transferências do *SUS*, da *assistência social*, do *salário educação* e do *próprio FNDE*. Isto implica percentuais relativos menores do que a previsão constitucional; mas, de forma alguma, significa descumprimento da norma.

Na Região Nordeste<sup>7</sup> os recursos em MDE equivalem a 17% das receitas; sua participação só não é maior por causa dos Estados com maior arrecadação, Bahia e Pernambuco, que apresentaram taxas de participação de 15%. O principal fator explicativo de a Região ocupar o segundo lugar em termos de participação das receitas com MDE decorre da baixa arrecadação das rubricas não vinculadas, ou seja, impostos e transferências correntes vinculados possuem maior importância no território.

Por sua vez, a Região Centro-Oeste<sup>8</sup> possui a menor representatividade de vinculação de receitas à MDE, isto é, 14%, índice puxado essencialmente pelo resultado do Distrito Federal, onde as receitas com MDE equivalem a 11% da receita corrente, resultante da expressividade do Fundo Constitucional destinado ao ente, não vinculado às despesas com ensino.

Além dos recursos com MDE, para se entender o total de recursos disponível à Educação Básica ainda é necessário analisar os recursos líquidos com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), a Complementação da União ao Fundeb, a cota-parte do salário educação e as demais transferências do FNDE.

O resultado líquido com o Fundeb reflete a diferença entre o que o Estado destinou a este fundo e o que realmente recebe. Em resumo, consiste na destinação de 20% dos impostos e transferências correntes vinculados à MDE para o Fundeb e o retorno de recursos conforme o número de matrículas nos Ensinos Fundamental e Médio.

Nesta redistribuição de recursos, todos os Estados apresentaram resultado negativo. Em consequência, o volume de recursos disponíveis aos Municípios teve acréscimo, ou seja, todos os Estados têm transferido recursos aos Municípios por meio do Fundeb. Os Estados da Região Nordeste<sup>9</sup> apresentam as maiores perdas em termos percentuais, uma redução de 5% em relação às receitas correntes, e de 29% dos recursos vinculados à MDE. Este resultado deriva de três efeitos: i) os Estados têm uma arrecadação mais forte do que o conjunto dos Municípios; ii) os impostos de competência municipal, como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), que são representativos nas capitais, não são contabilizados para efeito do Fundeb; e iii) os Estados têm um número de matrículas inferior ao dos Municípios.

<sup>7</sup> Ver Tabela 11.

<sup>8</sup> Ver Tabela 12.

<sup>9</sup> Ver Tabela 11.

Nas Regiões Sul<sup>10</sup> e Centro-Oeste<sup>11</sup> esta relação também é verificada, mas em percentual menor; as perdas em relação à MDE são de 13% e 15%, respectivamente. Na Região Sul o percentual de perda é menor devido à maior participação das matrículas estaduais; e no Centro-Oeste decorre da ausência de perdas no Distrito Federal.<sup>12</sup>

As perdas com o Fundeb só não são maiores nas Regiões Norte<sup>13</sup> e Nordeste<sup>14</sup> por causa da complementação da União a este fundo. Os valores distribuídos aos fundos estaduais contribuem para a elevação do valor aluno/ano e a diminuição das perdas dos Estados com o fundo. Em 2015, os Estados de Amazonas, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Pará, Piauí e Rio Grande do Norte receberam recursos por meio de complementação, que equivalem a cerca de 2% da receita corrente dos entes nas Regiões Norte e Nordeste; cerca de 4% no Pará; e 5% no Maranhão.

**Tabela 2**

**Comparativo das Receitas da Educação em relação às Receitas Correntes, segundo Regiões Naturais Governos Estaduais e Distrito Federal Brasil, 2015**

Em milhões de R\$

Arrecadação	Regiões Naturais									
	Norte <sup>1</sup>		Nordeste		Centro-Oeste		Sudeste <sup>2</sup>		Sul <sup>3</sup>	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Receitas Correntes (I)	67.348,05	100%	147.055,06	100%	81.276,50	100%	353.154,92	100%	106.611,19	100%
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino <sup>4</sup> (II)	10.501,04	16%	24.299,24	17%	11.460,13	14%	55.402,06	16%	18.680,75	18%
Transferências de Recursos do FUNDEB (III)	4.837,00	7%	8.436,45	6%	5.732,78	7%	25.190,72	7%	8.942,06	8%
Complementação da União ao FUNDEB (IV)	1.142,91	2%	2.568,29	2%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Receita Total com o FUNDEB (V = III + IV)	5.979,91	9%	11.004,74	7%	5.732,78	7%	25.190,72	7%	8.942,06	8%
Dedução de Recursos do FUNDEB (VI)	7.814,32	12%	17.977,69	12%	7.398,24	9%	34.796,92	10%	11.369,46	11%
FUNDEB Líquido (VII = V - VI)	-1.834,41	-3%	-6.972,95	-5%	-1.665,46	-2%	-9.606,20	-3%	-2.427,40	-2%
Salário Educação (VIII)	191,87	0%	433,19	0%	269,95	0%	3.441,86	1%	868,19	1%
Transferências FNDE (IX)	190,74	0%	355,06	0%	113,97	0%	486,77	0%	208,71	0%
Receitas efetivas com despesas educacionais (X = II + VII + VIII + IX)	9.049,25	13%	18.114,54	12%	10.178,58	13%	49.724,49	14%	17.330,24	16%
Demais Receitas (XI = I + VII - X)	56.464,39	84%	121.967,56	83%	69.432,45	85%	293.824,22	83%	86.853,54	81%

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

Nota 1. Estado de Alagoas com dados do exercício de 2013.

2. Estado de Minas Gerais com dados do exercício de 2013.

3. Estado do Rio Grande do Sul com dados do exercício de 2012.

4. Para o cálculo de manutenção e desenvolvimento do ensino foram considerados os mínimos das constituições estaduais dos seguintes estados: Amapá (28%), Piauí (30%), São Paulo (30%), Paraná (30%), Mato Grosso (35%), Rio de Janeiro (35%) e Rio Grande do Sul (35%). Para os demais foi considerado o mínimo constitucional de 25%.

As demais receitas destinadas às despesas com educação são o Salário Educação, com valores superiores a R\$ 5,2 bilhões, e as transferências do FNDE, com cerca de R\$ 1,3 bilhão. Segundo a Agência Nacional do Petróleo (ANP), os *royalties* do pré-sal distribuídos aos Estados e Municípios em 2015 eram equivalentes a R\$ 627 milhões.

<sup>10</sup> Ver Tabela 14.

<sup>11</sup> Ver Tabela 12.

<sup>12</sup> Não organização político-administrativa de Municípios no Distrito Federal.

<sup>13</sup> Ver Tabela 10.

<sup>14</sup> Ver Tabela 11.

## 5. PARTICIPAÇÃO DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS NA COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A Tabela 3, ao apresentar a participação de cada imposto e transferência corrente na composição das receitas de manutenção e desenvolvimento do ensino, permite identificar a importância dos tributos em cada território.

A principal fonte de receita nos Estados é o ICMS, conforme já apontado. Na Região Sudeste representa mais de 80% das receitas; nas demais Regiões a participação é menor, representando apenas 44,5% das receitas na Região Norte, por exemplo. A diferença é grande entre as Regiões, mas já foi maior, isto porque a participação do imposto nas Regiões Norte e Nordeste registrou crescimento na última década.

Todavia, o Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal (FPE) é fundamental para os Estados da Região Norte e Nordeste, cuja participação é de 46,7% e 41,6%, respectivamente. Diferente do ICMS, que possui forte representatividade em todas as Regiões, o FPE não é significativo nas Regiões Sul e Sudeste, com taxas de apenas 7,6% e 3,0%, respectivamente.

Por outro lado, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) possui distribuição similar em quatro Regiões, variando somente de 6,1% a 7,4%; a única exceção é a Região Centro-Oeste, com participação de 12,1%, resultado que decorre da forte arrecadação no Distrito Federal, cuja taxa é de 24%. Nos Estados e no Distrito Federal o IRRF consiste, primordialmente, do recolhimento do imposto de renda dos servidores públicos estaduais. Por fim, ainda vale a citação do IPVA, com variação de 1,6% a 5,7% entre as Regiões.

**Tabela 3**

Participação dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino  
Governos Estaduais e Distrito Federal  
Brasil. 2015

Em milhões de R\$

Impostos e Transferências	Regiões Naturais									
	Norte <sup>1</sup>		Nordeste		Centro-Oeste		Sudeste <sup>2</sup>		Sul <sup>3</sup>	
	Nominal	%	Nominal	%	Nominal	%	Nominal	%	Nominal	%
<b>Impostos</b>										
ICMS	4.675,87	44,5%	11.933,46	49,1%	7.726,72	67,6%	44.662,95	80,6%	14.291,74	76,5%
IRRF	635,48	6,1%	1.534,60	6,3%	1.384,70	12,1%	3.866,11	7,0%	1.385,81	7,4%
IPVA	170,61	1,6%	500,01	2,1%	507,58	4,4%	3.133,19	5,7%	963,14	5,2%
ITCMD	19,25	0,2%	101,69	0,4%	177,15	1,5%	1.259,64	2,3%	286,34	1,5%
<b>Transferências Correntes</b>										
FPE	4.906,74	46,7%	10.108,36	41,6%	1.546,04	13,5%	1.666,00	3,0%	1.415,69	7,6%
IPI-Exportação	69,47	0,7%	82,31	0,3%	33,76	0,3%	584,69	1,1%	229,24	1,2%
ICMS Desoneração	22,98	0,2%	38,80	0,2%	0,27	0,0%	229,42	0,4%	108,78	0,6%
IOF-Ouro	0,64	0,0%	0,00	0,0%	59,86	0,5%	0,05	0,0%	0,02	0,0%

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

Nota 1. Estado de Alagoas com dados do exercício de 2013.

2. Estado de Minas Gerais com dados do exercício de 2013.

3. Estado do Rio Grande do Sul com dados do exercício de 2012.

Por meio da Tabela 3, que mostra os pesos de cada tributo nas finanças estaduais, compreende-se que qualquer mudança no sistema tributário altera a destinação de recursos para a educação, e, mais, que novas regras de distribuição de recursos por meio dos fundos da educação impactarão de forma diversa nos Estados. Portanto, toda e qualquer mudança no sistema tributário ou na política de fundos educacionais necessita de análise diferenciada por Regiões e por Estados ou Distrito Federal.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo pretendeu apresentar um panorama abrangente das receitas dos 27 Estados brasileiros e do Distrito Federal, bem como calcular a disponibilidade de recursos para a educação, tanto por meio da vinculação de impostos e transferências à MDE, quanto pelas verbas adicionais, como o valor líquido do Fundeb, a complementação da União, a verba das Quotas Estaduais do Salário-Educação (QESE) e as transferências do FNDE.

É perceptível a grande diversidade de realidades nas cinco regiões estudadas, o que aponta a necessidade de diferentes tipos de análises e propostas no que se refere a potencializar recursos e espaço para o financiamento do Ensino Médio. O estudo **Cenário das principais receitas brasileiras** possibilitará uma visão do panorama recente das finanças brasileiras no que diz respeito aos principais impostos e sua movimentação no período entre novembro de 2014 e outubro de 2016, antecipando os desafios a ser enfrentados em 2017 no âmbito da Educação.

No entanto, para uma análise e diagnóstico mais precisos da situação do financiamento do Ensino Médio será necessário o detalhamento, para cada estado, das rubricas de receita e dotações de despesa em período mais longo, observando as diferentes programações da Secretaria de Educação e outros órgãos responsáveis por este nível de ensino.

## ANEXO I

**Tabela 4**

**Fundeb Líquido e a Complementação da União ao FUNDEB  
Brasil, 2015**

Em milhões de R\$

UF	Transferências de Recursos do FUNDEB	Dedução de Recursos do FUNDEB	Fundeb Líquido	Complementação da União ao FUNDEB
AC	503,64	676,45	-172,81	0,00
AL <sup>1</sup>	429,17	985,62	-556,45	126,39
AM	1.014,64	1.590,70	-576,06	326,66
AP	488,88	646,78	-157,89	0,00
BA	2.023,61	4.333,58	-2.309,97	794,77
CE	993,83	2.625,29	-1.631,46	389,50
DF	1.808,94	1.808,94	0,00	0,00
ES	917,53	1.768,44	-850,91	0,00
GO	1.784,46	2.609,18	-824,71	0,00
MA	593,12	1.896,07	-1.302,95	663,52
MG <sup>2</sup>	5.855,38	6.580,21	-724,83	0,00
MS	854,67	1.326,42	-471,75	0,00
MT	1.284,70	1.653,70	-369,00	0,00
PA	1.093,53	2.492,31	-1.398,77	816,25
PB	822,89	1.440,58	-617,69	106,45
PE	1.704,46	3.066,38	-1.361,92	269,88
PI	508,97	1.170,12	-661,14	140,00
PR	3.890,45	4.697,08	-806,63	0,00
RJ	2.615,38	5.710,71	-3.095,33	0,00
RN	795,51	1.377,65	-582,14	77,78
RO	690,68	937,66	-246,98	0,00
RR	347,76	481,21	-133,45	0,00
RS <sup>3</sup>	3.088,22	3.817,66	-729,43	0,00
SC	1.963,39	2.854,72	-891,34	0,00
SE	564,89	1.082,40	-517,51	0,00
SP	15.802,44	20.737,57	-4.935,13	0,00
TO	697,86	989,22	-291,37	0,00
<b>Total</b>	<b>53.139,01</b>	<b>79.356,64</b>	<b>-26.217,63</b>	<b>3.711,20</b>

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

**Tabela 5****Receitas orçamentárias segundo categoria econômica e origem  
Região Norte, 2015**

Arrecadação	Unidades Federativas													
	AC		AP		AM		PA		RO		RR		TO	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Receita Total	3.778,33	100%	4.021,76	100%	11.163,98	100%	17.312,12	100%	5.351,23	100%	2.857,28	100%	6.684,51	100%
Receitas Correntes	3.657,71	97%	4.021,76	100%	10.823,85	97%	17.091,74	99%	5.221,74	98%	2.760,61	97%	6.478,34	97%
Receita Tributária	916,68	24%	682,38	17%	5.689,42	51%	8.921,31	52%	2.697,54	50%	640,82	22%	2.205,05	33%
Transferências Correntes	2.410,99	64%	2.301,44	57%	3.307,44	30%	5.655,81	33%	1.574,98	29%	1.639,90	57%	3.114,13	47%
Receita de Contribuições	125,00	3%	45,73	1%	1.055,64	9%	977,56	6%	223,07	4%	46,66	2%	394,60	6%
Receita Patrimonial	66,59	2%	931,73	23%	186,35	2%	811,54	5%	303,67	6%	340,28	12%	648,40	10%
Outras Receitas Correntes	76,34	2%	52,76	1%	465,74	4%	336,93	2%	235,56	4%	63,33	2%	78,47	1%
Receita de Serviços	62,12	2%	7,47	0%	117,22	1%	377,59	2%	186,92	3%	29,62	1%	37,68	1%
Receita Industrial		0%	0,07	0%	2,03	0%	10,91	0%		0%		0%		0%
Receita Agropecuária		0%	0,19	0%		0%	0,08	0%		0%		0%		0%
Receitas de Capital	120,62	3%		0%	340,14	3%	220,38	1%	129,49	2%	96,68	3%	206,17	3%

Fonte: SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro).

**Tabela 6****Receitas orçamentárias segundo categoria econômica e origem  
Região Nordeste, 2015**

Arrecadação	Unidades Federativas																	
	AL		BA		CE		MA		PB		PE		PI		RN		SE	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Receita Total	6.949,10	100%	30.610,10	100%	18.000,59	100%	12.000,18	100%	7.345,81	100%	20.813,28	100%	6.907,62	100%	7.233,40	100%	5.541,92	100%
Receitas Correntes	6.739,38	97%	29.294,36	96%	16.624,04	92%	11.337,39	94%	7.047,90	96%	20.484,94	98%	6.057,54	88%	6.947,67	96%	5.436,37	98%
Receita Tributária	3.143,10	45%	16.691,74	55%	9.292,52	52%	5.061,31	42%	3.031,32	41%	11.705,44	56%	2.232,09	32%	3.208,53	44%	1.901,13	34%
Transferências Correntes	2.959,51	43%	8.816,50	29%	5.676,94	32%	5.314,73	44%	3.436,76	47%	6.876,43	33%	3.205,88	46%	3.098,15	43%	2.847,84	51%
Receita de Contribuições	221,36	3%	2.080,38	7%	421,27	2%	430,58	4%	220,39	3%	878,19	4%	440,50	6%	299,08	4%	344,88	6%
Receita Patrimonial	117,33	2%	666,37	2%	328,61	2%	323,08	3%	151,45	2%	407,30	2%	118,09	2%	195,74	3%	156,43	3%
Outras Receitas Correntes	178,64	3%	912,91	3%	856,17	5%	203,15	2%	161,86	2%	501,37	2%	51,26	1%	87,81	1%	66,46	1%
Receita de Serviços	119,44	2%	126,03	0%	48,53	0%	4,54	0%	46,12	1%	113,91	1%	9,71	0%	51,58	1%	119,63	2%
Receita Industrial		0%	0,19	0%		0%		0%		0%	0,55	0%		0%	3,87	0%		0%
Receita Agropecuária		0%	0,24	0%	0,01	0%		0%		0%	1,75	0%	0,01	0%	2,91	0%	0,01	0%
Receitas de Capital	209,73	3%	1.315,74	4%	1.376,55	8%	662,79	6%	297,90	4%	328,34	2%	850,07	12%	285,72	4%	105,55	2%

Fonte: SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro).

**Tabela 7****Receitas orçamentárias segundo categoria econômica e origem  
Região Centro-Oeste, 2015**

Arrecadação	Unidades Federativas							
	DF		GO		MT		MS	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Receita Total	21.574,84	100%	16.211,92	100%	11.418,88	100%	nd	-
Receitas Correntes	21.263,54	99%	16.133,59	100%	10.891,62	95%	nd	-
Receita Tributária	11.900,41	55%	9.874,49	61%	5.452,14	48%	nd	-
Transferências Correntes	6.041,39	28%	3.564,13	22%	3.094,97	27%	nd	-
Receita de Contribuições	1.388,22	6%	1.438,47	9%	1.143,17	10%	nd	-
Receita Patrimonial	674,03	3%	174,01	1%	228,50	2%	nd	-
Outras Receitas Correntes	854,92	4%	950,04	6%	503,84	4%	nd	-
Receita de Serviços	403,03	2%	132,35	1%	461,84	4%	nd	-
Receita Industrial	1,53	0%		0%	7,06	0%	nd	-
Receita Agropecuária	0,01	0%	0,10	0%	0,10	0%	nd	-
Receitas de Capital	311,30	1%	78,33	0%	527,27	5%	nd	-

Fonte: SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro).

**Tabela 8**  
**Receitas orçamentárias segundo categoria econômica e origem**  
**Região Sudeste, 2015**

Arrecadação	Unidades Federativas							
	ES		MG		RJ		SP	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Receita Total	10.198,23	100%	55.897,38	100%	39.768,27	100%	159.325,66	100%
Receitas Correntes	9.859,05	97%	54.451,50	97%	38.621,99	97%	153.204,70	96%
Receita Tributária	5.524,70	54%	38.261,92	68%	25.090,79	63%	118.822,05	75%
Transferências Correntes	2.955,06	29%	10.620,71	19%	7.527,86	19%	14.764,14	9%
Receita de Contribuições	289,74	3%	2.242,63	4%	1.515,80	4%	4.623,71	3%
Receita Patrimonial	673,19	7%	698,69	1%	2.387,26	6%	5.414,14	3%
Outras Receitas Correntes	373,52	4%	1.980,16	4%	1.734,95	4%	6.471,10	4%
Receita de Serviços	37,33	0%	449,24	1%	293,16	1%	2.758,21	2%
Receita Industrial	5,51	0%	193,00	0%	72,14	0%	330,71	0%
Receita Agropecuária	0,00	0%	5,15	0%	0,02	0%	20,63	0%
Receitas de Capital	339,18	3%	1.445,87	3%	1.146,28	3%	6.120,97	4%

Fonte: SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro).

**Tabela 9**  
**Receitas orçamentárias segundo categoria econômica e origem**  
**Região Sul, 2015**

Arrecadação	Unidades Federativas					
	PR		RS		SC	
	nº	%	nº	%	nº	%
Receita Total	36.648,12	100%	38.133,70	100%	18.422,90	100%
Receitas Correntes	36.238,01	99%	37.720,31	99%	17.283,47	94%
Receita Tributária	23.474,70	64%	25.748,85	68%	10.883,09	59%
Transferências Correntes	6.974,55	19%	6.270,60	16%	3.975,41	22%
Receita de Contribuições	1.278,14	3%	2.346,17	6%	636,14	3%
Receita Patrimonial	1.681,54	5%	1.837,68	5%	774,02	4%
Outras Receitas Correntes	1.407,41	4%	1.243,86	3%	520,49	3%
Receita de Serviços	1.372,97	4%	271,55	1%	489,88	3%
Receita Industrial	38,54	0%	0,04	0%	3,45	0%
Receita Agropecuária	10,16	0%	1,56	0%	1,00	0%
Receitas de Capital	410,11	1%	413,39	1%	1.139,43	6%

Fonte: SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro).



**Tabela 10****Comparativo Nominal das Receitas da Educação em relação às Receitas Correntes, 1 de 2  
Região Norte, 2015**

Em milhões de R\$

Arrecadação	Unidades Federativas							
	AC		AP <sup>1</sup>		AM		PA	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Receitas Correntes (I)	5.102,59	100%	4.758,05	100%	14.952,47	100%	22.808,62	100%
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (II)	897,80	18%	913,08	19%	2.117,37	14%	3.374,70	15%
Transferências de Recursos do FUNDEB (III)	503,64	10%	488,88	10%	1.014,64	7%	1.093,53	5%
Complementação da União ao FUNDEB (IV)	0,00	0%	0,00	0%	326,66	2%	816,25	4%
Receita Total com o FUNDEB (V = III + IV)	503,64	10%	488,88	10%	1.341,30	9%	1.909,79	8%
Dedução de Recursos do FUNDEB (VI)	676,45	13%	646,78	14%	1.590,70	11%	2.492,31	11%
FUNDEB Líquido (VII = V - VI)	-172,81	-3%	-157,89	-3%	-249,40	-2%	-582,52	-3%
Salário Educação (VIII)	10,27	0%	8,96	0%	61,28	0%	58,52	0%
Transferências FNDE (IX)	26,18	1%	17,39	0%	35,33	0%	48,66	0%
Receitas efetivas com despesas educacionais (X = II + VII + VIII + IX)	761,44	15%	781,54	16%	1.964,59	13%	2.899,37	13%
Demais Receitas (XI = I + VII - X)	4.168,34	82%	3.818,62	80%	12.738,48	85%	19.326,73	85%

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

Nota 1.Vinculação de 28% dos impostos e transferências com MDE.

**Comparativo Nominal das Receitas da Educação em relação às Receitas Correntes, 2 de 2  
Região Norte, 2015**

Em milhões de R\$

Arrecadação	Unidades Federativas					
	RO		RR		TO	
	nº	%	nº	%	nº	%
Receitas Correntes (I)	7.966,03	100%	3.574,38	100%	8.185,90	100%
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (II)	1.232,92	15%	626,65	18%	1.338,51	16%
Transferências de Recursos do FUNDEB (III)	690,68	9%	347,76	10%	697,86	9%
Complementação da União ao FUNDEB (IV)	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Receita Total com o FUNDEB (V = III + IV)	690,68	9%	347,76	10%	697,86	9%
Dedução de Recursos do FUNDEB (VI)	937,66	12%	481,21	13%	989,22	12%
FUNDEB Líquido (VII = V - VI)	-246,98	-3%	-133,45	-4%	-291,37	-4%
Salário Educação (VIII)	29,94	0%	5,33	0%	17,58	0%
Transferências FNDE (IX)	29,90	0%	7,05	0%	26,22	0%
Receitas efetivas com despesas educacionais (X = II + VII + VIII + IX)	1.045,79	13%	505,58	14%	1.090,94	13%
Demais Receitas (XI = I + VII - X)	6.673,26	84%	2.935,35	82%	6.803,60	83%

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

**Tabela 11**

**Comparativo Nominal das Receitas da Educação em relação às Receitas Correntes, 1 de 2**  
**Região Nordeste, 2015**  
 Em milhões de R\$

Arrecadação	Unidades Federativas									
	AL <sup>1</sup>		BA		CE		MA		PB	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Receitas Correntes (I)	7.223,34	100%	39.313,39	100%	19.224,32	100%	14.498,35	100%	10.918,30	100%
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (II)	1.290,69	18%	5.928,39	15%	3.489,95	18%	2.502,61	17%	1.897,55	17%
Transferências de Recursos do FUNDEB (III)	429,17	6%	2.023,61	5%	993,83	5%	593,12	4%	822,89	8%
Complementação da União ao FUNDEB (IV)	126,39	2%	794,77	2%	389,50	2%	663,52	5%	106,45	1%
Receita Total com o FUNDEB (V = III + IV)	555,56	8%	2.818,38	7%	1.383,34	7%	1.256,63	9%	929,34	9%
Dedução de Recursos do FUNDEB (VI)	985,62	14%	4.333,58	11%	2.625,29	14%	1.896,07	13%	1.440,58	13%
FUNDEB Líquido (VII = V - VI)	-430,06	-6%	-1.515,20	-4%	-1.241,96	-6%	-639,44	-4%	-511,24	-5%
Salário Educação (VIII)	12,62	0%	121,13	0%	55,43	0%	20,25	0%	29,67	0%
Transferências FNDE (IX)	28,95	0%	73,64	0%	32,38	0%	29,66	0%	34,57	0%
Receitas efetivas com despesas educacionais	902,20	12%	4.607,96	12%	2.335,80	12%	1.913,09	13%	1.450,55	13%
Demais Receitas (XI = I + VII - X)	5.891,09	82%	33.190,24	84%	15.646,57	81%	11.945,83	82%	8.956,51	82%

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

Nota 1. Dados referentes ao exercício de 2013.

2. Vinculação de 30% dos impostos e transferências com MDE.

**Comparativo Nominal das Receitas da Educação em relação às Receitas Correntes, 2 de 2**  
**Região Nordeste, 2015**  
 Em milhões de R\$

Arrecadação	Unidades Federativas							
	PE		PI <sup>2</sup>		RN		SE	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Receitas Correntes (I)	27.304,30	100%	8.953,07	100%	11.082,16	100%	8.537,82	100%
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (II)	4.060,99	15%	1.843,70	21%	1.848,26	17%	1.437,10	17%
Transferências de Recursos do FUNDEB (III)	1.704,46	6%	508,97	6%	795,51	7%	564,89	7%
Complementação da União ao FUNDEB (IV)	269,88	1%	140,00	2%	77,78	1%	0,00	0%
Receita Total com o FUNDEB (V = III + IV)	1.974,34	7%	648,97	7%	873,29	8%	564,89	7%
Dedução de Recursos do FUNDEB (VI)	3.066,38	11%	1.170,12	13%	1.377,65	12%	1.082,40	13%
FUNDEB Líquido (VII = V - VI)	-1.092,04	-4%	-521,14	-6%	-504,36	-5%	-517,51	-6%
Salário Educação (VIII)	112,97	0%	21,62	0%	33,79	0%	25,72	0%
Transferências FNDE (IX)	94,78	0%	18,56	0%	27,36	0%	15,16	0%
Receitas efetivas com despesas educacionais	3.176,70	12%	1.362,73	15%	1.405,05	13%	960,47	11%
Demais Receitas (XI = I + VII - X)	23.035,56	84%	7.069,19	79%	9.172,75	83%	7.059,84	83%

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

Nota 1. Dados referentes ao exercício de 2013.

2. Vinculação de 30% dos impostos e transferências com MDE.

**Tabela 12**

**Comparativo das Receitas da Educação em relação às Receitas Correntes  
Região Centro-Oeste, 2015**

Arrecadação	Unidades Federativas							
	DF		GO		MS		MT <sup>1</sup>	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Receitas Correntes (I)	26.787,35	100%	25.073,60	100%	12.010,93	100%	17.404,62	100%
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (II)	2.976,91	11%	3.536,84	14%	1.806,04	15%	3.140,33	18%
Transferências de Recursos do FUNDEB (III)	1.808,94	7%	1.784,46	7%	854,67	7%	1.284,70	7%
Complementação da União ao FUNDEB (IV)	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Receita Total com o FUNDEB (V = III + IV)	1.808,94	7%	1.784,46	7%	854,67	7%	1.284,70	7%
Dedução de Recursos do FUNDEB (VI)	1.808,94	7%	2.609,18	10%	1.326,42	11%	1.653,70	10%
FUNDEB Líquido (VII = V - VI)	0,00	0%	-824,71	-3%	-471,75	-4%	-369,00	-2%
Salário Educação (VIII)	0,00	0%	128,42	1%	50,72	0%	90,81	1%
Transferências FNDE (IX)	0,00	0%	60,69	0%	20,03	0%	33,25	0%
Receitas efetivas com despesas educacionais (X = II + VII + VIII + IX)	2.976,91	11%	2.901,23	12%	1.405,04	12%	2.895,40	17%
Demais Receitas (XI = I + VII - X)	23.810,44	89%	21.347,65	85%	10.134,14	84%	14.140,22	81%

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

Nota 1. Vinculação de 35% dos impostos e transferências com MDE.

**Tabela 13**

**Comparativo das Receitas da Educação em relação às Receitas Correntes  
Região Sudeste, 2015**

Arrecadação	Unidades Federativas							
	ES		MG <sup>1</sup>		RJ <sup>2</sup>		SP <sup>3</sup>	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Receitas Correntes (I)	16.902,53	100%	62.625,46	100%	68.855,54	100%	204.771,38	100%
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (II)	2.358,11	14%	8.783,09	14%	11.082,46	16%	33.178,40	16%
Transferências de Recursos do FUNDEB (III)	917,53	5%	5.855,38	9%	2.615,38	4%	15.802,44	8%
Complementação da União ao FUNDEB (IV)	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Receita Total com o FUNDEB (V = III + IV)	917,53	5%	5.855,38	9%	2.615,38	4%	15.802,44	8%
Dedução de Recursos do FUNDEB (VI)	1.768,44	10%	6.580,21	11%	5.710,71	8%	20.737,57	10%
FUNDEB Líquido (VII = V - VI)	-850,91	-5%	-724,83	-1%	-3.095,33	-4%	-4.935,13	-2%
Salário Educação (VIII)	70,34	0%	428,65	1%	472,94	1%	2.469,92	1%
Transferências FNDE (IX)	19,71	0%	223,04	0%	84,05	0%	159,97	0%
Receitas efetivas com despesas educacionais (X = II + VII + VIII + IX)	1.597,25	9%	8.709,95	14%	8.544,13	12%	30.873,16	15%
Demais Receitas (XI = I + VII - X)	14.454,37	86%	53.190,68	85%	57.216,09	83%	168.963,09	83%

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

Nota 1. Dados referentes ao exercício de 2013.

2. Vinculação de 35% dos impostos e transferências com MDE.

3. Vinculação de 30% dos impostos e transferências com MDE.

**Tabela 14**

**Comparativo das Receitas da Educação em relação às Receitas Correntes  
Região Sul, 2015**

Arrecadação	Unidades Federativas					
	PR <sup>1</sup>		RS <sup>2, 3</sup>		SC	
	nº	%	nº	%	nº	%
Receitas Correntes (I)	43.082,31	100%	35.306,29	100%	28.222,59	100%
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (II)	7.705,99	18%	7.096,00	20%	3.878,76	14%
Transfêrências de Recursos do FUNDEB (III)	3.890,45	9%	3.088,22	9%	1.963,39	7%
Complementação da União ao FUNDEB (IV)	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Receita Total com o FUNDEB (V = III + IV)	3.890,45	9%	3.088,22	9%	1.963,39	7%
Dedução de Recursos do FUNDEB (VI)	4.697,08	11%	3.817,66	11%	2.854,72	10%
FUNDEB Líquido (VII = V - VI)	-806,63	-2%	-729,43	-2%	-891,34	-3%
Salário Educação (VIII)	372,94	1%	267,96	1%	227,29	1%
Transferências FNDE (IX)	75,53	0%	79,09	0%	54,09	0%
Receitas efetivas com despesas educacionais	7.347,82	17%	6.713,61	19%	3.268,80	12%
Demais Receitas (XI = I + VII - X)	34.927,85	81%	27.863,24	79%	24.062,45	85%

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

Nota 1. Vinculação de 30% dos impostos e transferências com MDE.

2. Vinculação de 35% dos impostos e transferências com MDE.

3. Dados referentes ao exercício de 2012

**Tabela 15**

**Participação nominal dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino  
Região Norte, 2015**

Em mil R\$

Impostos e Transferências	Unidades Federativas						
	AC	AP	AM	PA	RO	RR	TO
IPVA	7.203,44	8.440,81	37.880,49	60.401,95	30.221,33	5.581,12	20.885,64
ITCMD	1.129,62	153,80	2.278,63	7.112,18	2.396,42	467,33	5.708,16
ICMS	183.595,92	163.275,04	1.404.608,43	1.825.625,81	597.670,96	121.600,40	379.491,87
IRRF	52.239,71	7.558,57	128.992,22	258.823,46	60.756,64	25.136,67	101.977,29
FPE	653.258,10	729.724,24	532.841,68	1.150.813,70	537.653,76	473.702,83	828.746,03
IPI-Exportação	44,50	2.226,69	7.077,06	55.475,01	3.216,83	20,05	1.408,91
ICMS Desoneração	332,87	1.664,54	3.685,06	15.954,81	911,83	139,82	287,86
Cota-Parte do IOF-Ouro	0,00	38,24	9,30	494,59	95,09	0,00	0,52

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

**Tabela 16**

**Participação percentual dos impostos e transferências que compõe a receita de  
manutenção e desenvolvimento do ensino  
Região Norte, 2015**

Impostos e Transferências	Unidades Federativas						
	AC	AP	AM	PA	RO	RR	TO
IPVA	0,8%	0,9%	1,8%	1,8%	2,5%	0,9%	1,6%
ITCMD	0,1%	0,0%	0,1%	0,2%	0,2%	0,1%	0,4%
ICMS	20,4%	17,9%	66,3%	54,1%	48,5%	19,4%	28,4%
IRRF	5,8%	0,8%	6,1%	7,7%	4,9%	4,0%	7,6%
FPE	72,8%	79,9%	25,2%	34,1%	43,6%	75,6%	61,9%
IPI-Exportação	0,0%	0,2%	0,3%	1,6%	0,3%	0,0%	0,1%
ICMS Desoneração	0,0%	0,2%	0,2%	0,5%	0,1%	0,0%	0,0%
Cota-Parte do IOF-Ouro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

**Tabela 17**

**Participação nominal dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino  
Região Nordeste, 2015**

Em mil R\$

Impostos e Transferências	Unidades Federativas								
	AL <sup>1</sup>	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE
IPVA	21.386,38	133.282,07	84.452,93	43.277,14	29.127,01	100.203,66	32.845,17	35.329,94	20.103,30
ITCMD	1.701,66	28.093,91	21.376,55	3.696,72	5.905,08	26.738,89	5.112,25	4.429,18	4.640,18
ICMS	511.575,50	3.398.286,88	1.760.012,12	931.429,98	849.230,85	2.369.651,60	725.412,41	854.295,91	533.566,04
IRRF	58.668,51	511.412,34	208.334,35	132.528,46	96.828,66	228.007,97	88.525,64	126.198,99	84.095,86
FPE	692.970,85	1.794.254,24	1.401.019,98	1.378.353,59	914.465,86	1.317.629,80	990.233,11	825.959,99	793.476,58
IPI-Exportação	1.313,86	49.468,00	8.798,10	7.190,82	944,39	13.325,08	246,17	725,76	300,21
ICMS Desoneração	3.072,05	13.589,04	5.955,34	6.138,11	1.051,17	5.431,91	1.323,49	1.324,07	915,85
Cota-Parte do IOF-Ouro	0,01	0,11	0,00	0,12	0,11	0,00	0,69	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

Nota 1. Dados referentes ao exercício de 2013.

**Tabela 18**

**Participação percentual dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino**  
**Região Nordeste, 2015**

Impostos e Transferências	Unidades Federativas								
	AL <sup>1</sup>	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE
IPVA	1,7%	2,2%	2,4%	1,7%	1,5%	2,5%	1,8%	1,9%	1,4%
ITCMD	0,1%	0,5%	0,6%	0,1%	0,3%	0,7%	0,3%	0,2%	0,3%
ICMS	39,6%	57,3%	50,4%	37,2%	44,8%	58,4%	39,3%	46,2%	37,1%
IRRF	4,5%	8,6%	6,0%	5,3%	5,1%	5,6%	4,8%	6,8%	5,9%
FPE	53,7%	30,3%	40,1%	55,1%	48,2%	32,4%	53,7%	44,7%	55,2%
IPI-Exportação	0,1%	0,8%	0,3%	0,3%	0,0%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%
ICMS Desoneração	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Cota-Parte do IOF-Ouro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

Nota 1. Dados referentes ao exercício de 2013.

**Tabela 19**

**Participação nominal dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino**  
**Região Centro-Oeste, 2015**

Em mil R\$

Impostos e Transferências	Unidades Federativas			
	DF	GO	MS	MT
IPVA	229.375,00	132.919,62	45.675,64	99.608,61
ITCMD	44.125,00	74.262,83	29.074,62	29.687,20
ICMS	1.816.084,87	2.485.813,18	1.307.266,09	2.117.556,23
IRRF	715.737,65	275.368,71	148.012,32	245.577,35
FPE	131.797,35	542.905,03	254.352,47	616.988,05
FPM	33.756,24	0,00	0,00	0,00
ITR	268,57	0,00	0,00	0,00
IPI-Exportação	1.819,21	20.690,98	17.147,85	20.197,30
ICMS Desoneração	3.947,53	4.880,07	4.514,19	9.934,83
Cota-Parte do IOF-Ouro	0,00	0,13	0,00	784,41

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

**Tabela 20**

**Participação percentual dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino  
Região Centro-Oeste, 2015**

Impostos e Transferências	Unidades Federativas			
	DF	GO	MS	MT
IPVA	7,7%	3,8%	2,5%	3,2%
ITCMD	1,5%	2,1%	1,6%	0,9%
ICMS	61,0%	70,3%	72,4%	67,4%
IRRF	24,0%	7,8%	8,2%	7,8%
FPE	4,4%	15,4%	14,1%	19,6%
FPM	1,1%	0,0%	0,0%	0,0%
ITR	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
IPI-Exportação	0,1%	0,6%	0,9%	0,6%
ICMS Desoneração	0,1%	0,1%	0,2%	0,3%
Cota-Parte do IOF-Ouro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

**Tabela 21**

**Participação nominal dos impostos e transferências que compõe a receita de  
manutenção e desenvolvimento do ensino  
Região Sudeste, 2015**

Em mil R\$

Impostos e Transferências	Unidades Federativas			
	ES	MG <sup>1</sup>	RJ	SP
IPVA	60.223,83	422.030,12	440.523,84	2.210.410,70
ITCMD	20.683,60	137.529,90	307.989,15	793.434,19
ICMS	1.776.914,80	6.753.486,47	8.617.549,65	27.515.004,08
IRRF	147.559,31	557.827,66	1.088.679,22	2.072.047,00
FPE	286.432,96	742.010,68	408.411,39	229.146,37
IPI-Exportação	50.706,64	123.023,40	189.243,84	221.721,06
ICMS Desoneração	15.587,76	47.180,76	30.021,62	136.634,65
Cota-Parte do IOF-Ouro	0,00	3,44	44,23	2,45

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

Nota:1. Dados referentes ao exercício de 2012

**Tabela 22**

**Participação percentual dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino  
Região Sudeste, 2015**

Impostos e Transferências	Unidades Federativas			
	ES	MG <sup>1</sup>	RJ	SP
IPVA	2,6%	4,8%	4,0%	6,7%
ITCMD	0,9%	1,6%	2,8%	2,4%
ICMS	75,4%	76,9%	77,8%	82,9%
IRRF	6,3%	6,4%	9,8%	6,2%
FPE	12,1%	8,4%	3,7%	0,7%
IPI-Exportação	2,2%	1,4%	1,7%	0,7%
ICMS Desoneração	0,7%	0,5%	0,3%	0,4%
Cota-Parte do IOF-Ouro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

Nota:1. Dados referentes ao exercício de 2012

**Tabela 23**

**Participação nominal dos impostos e transferências que compõe a  
receita de manutenção e desenvolvimento do ensino  
Região Sul, 2015**

Impostos e Transferências	Unidades Federativas		
	PR	RS <sup>1</sup>	SC
IPVA	449.166,75	333.254,27	180.719,74
ITCMD	151.559,48	81.416,99	53.361,29
ICMS	5.654.585,37	5.609.515,16	3.027.639,07
IRRF	660.366,43	415.096,55	310.344,56
FPE	660.674,80	510.625,72	244.384,60
IPI-Exportação	85.401,22	94.671,02	49.170,55
ICMS Desoneração	44.237,23	51.415,08	13.130,73
Cota-Parte do IOF-Ouro	0,01	1,90	13,81

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

Nota: 1. Dados referentes ao exercício de 2012



**Tabela 24****Participação percentual dos impostos e transferências que compõe a receita de manutenção e desenvolvimento do ensino****Região Sul, 2015**

Impostos e Transferências	Unidades Federativas		
	PR	RS <sup>1</sup>	SC
IPVA	5,8%	4,7%	4,7%
ITCMD	2,0%	1,1%	1,4%
ICMS	73,4%	79,1%	78,1%
IRRF	8,6%	5,8%	8,0%
FPE	8,6%	7,2%	6,3%
IPI-Exportação	1,1%	1,3%	1,3%
ICMS Desoneração	0,6%	0,7%	0,3%
Cota-Parte do IOF-Ouro	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

Nota: 1. Dados referentes ao exercício de 2012

## ANEXO II

**Tabela 25**

**Receitas efetivas com despesas educacionais, matrículas da Educação Básica e Receita per capita efetiva Brasil, 2015**

UF	Receitas efetivas com despesas educacionais	Matrículas da Educação Básica	Receita per capita efetiva
AC	761.436.819,84	158.191	4.813,40
AL	902.198.477,56	196.090	4.600,94
AM	1.964.589.908,96	467.031	4.206,55
AP	781.539.944,63	131.708	5.933,88
BA	4.607.957.878,34	873.565	5.274,89
CE	2.335.799.929,97	432.014	5.406,77
DF	2.976.911.416,09	455.324	6.538,01
ES	1.597.251.087,09	270.821	5.897,81
GO	2.901.234.714,94	490.006	5.920,81
MA	1.913.085.552,25	364.533	5.248,04
MG	8.709.948.775,01	2.087.852	4.171,73
MS	1.405.035.647,79	249.415	5.633,32
MT	2.895.403.043,94	409.154	7.076,56
PA	2.899.367.704,73	621.106	4.668,07
PB	1.450.549.316,75	292.869	4.952,89
PE	3.176.699.877,73	611.860	5.191,87
PI	1.362.733.705,70	221.995	6.138,58
PR	7.347.824.005,63	1.090.456	6.738,30
RJ	8.544.129.399,14	772.773	11.056,45
RN	1.405.051.544,86	245.641	5.719,94
RO	1.045.791.045,63	228.467	4.577,43
RR	505.580.172,59	73.068	6.919,31
RS	6.713.614.764,02	973.020	6.899,77
SC	3.268.804.640,89	537.551	6.080,92
SE	960.466.327,47	164.256	5.847,37
SP	30.873.164.048,99	3.953.859	7.808,36
TO	1.090.939.902,07	176.083	6.195,60

Fonte: RREO 2015/SIOPE e Censo Escolar 2015

## ANEXO III

### Glossário de Termos

**Confaz – Conselho Nacional de Política Fazendária.** Congrega todos os secretários da Fazenda das Unidades Federadas, os ministros da Fazenda e do Planejamento e outras autoridades federais da área econômica.

**FPE – O Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal** é uma transferência federal aos Estados e ao Distrito Federal cujo objetivo é equalizar a capacidade fiscal das unidades federativas. Transfere aos Estados 21,5% da arrecadação de Imposto de Renda e do IPI.

**Fundeb Líquido** – O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Líquido equivale à diferença entre os recursos encaminhados pelo Estado ao Fundeb e o retorno decorrente do número de matrículas na Educação Básica.

**ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação,** também chamado de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. É um imposto estadual não cumulativo; a grande fonte de receita do Distrito Federal e dos Estados.

**IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados.** É um imposto federal cobrado das indústrias sobre o total das vendas de seus produtos e das pessoas jurídicas responsáveis pela importação de produtos em geral. Sua alíquota é variável.

**IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.** É um tributo estadual pago anualmente pelo proprietário de todo e qualquer veículo automotor ao qual seja exigido emplacamento. Do total arrecadado, 50% cabem ao Estado e 50% ao Município onde ocorreu o emplacamento.

**IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte** é o imposto de renda da pessoa física que é retido no ato do pagamento do salário, pró-labore, férias, 13º salário e outras vantagens pessoais dos servidores.

**ITCMD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direito.** É um imposto estadual sobre a transmissão de herança e doações.

**MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** é o conceito para aplicação dos recursos educacionais. As despesas incluídas neste critério são regulamentadas pelo art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cujo art. 71 identifica as despesas que não constituirão despesas de MDE.

**RECEITA AGROPECUÁRIA** – Decorre da exploração econômica, por parte do ente público, de atividades agropecuárias, tais como a venda de produtos agrícolas (grãos, tecnologias, insumos etc.); pecuários (sêmens, técnicas em inseminação, matrizes etc.);

**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES** – O art. 149 da CF/88 estabelece competir exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de atuação nas respectivas áreas, e o § 1º do artigo em comento estabelece que Estados, Distrito Federal e Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de regimes de previdência de caráter contributivo e solidário.

**RECEITAS EFETIVAS COM DESPESAS EDUCACIONAIS** – Equivale aos recursos efetivamente disponíveis para despesas educacionais. O cálculo considera o Fundeb líquido e as demais receitas vinculadas a educação.

**RECEITA INDUSTRIAL** – Encontram-se nesta classificação receitas provenientes de atividades econômicas, tais como das indústrias extrativa mineral, de transformação e de construção; e outras receitas industriais de utilidade pública. São receitas originárias, provenientes das atividades industriais exercidas pelo ente público.

**RECEITA DE SERVIÇOS** – Abrange as receitas decorrentes das atividades econômicas na prestação de serviços por parte do ente público, tais como: comércio, transporte, comunicação, serviços hospitalares, armazenagem, serviços recreativos, culturais etc. Tais serviços são remunerados mediante preço público, também chamado tarifa.

**RECEITA TRIBUTÁRIA** – É uma das origens da Receita Corrente. Quanto à procedência, trata-se de receita derivada cuja finalidade é obter recursos financeiros para o Estado custear as atividades que lhe são correlatas. Sujeitam-se aos princípios da reserva legal e da anterioridade da lei, salvo exceções.

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** – Na ótica orçamentária, são recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência. Por outro lado, a utilização dos recursos recebidos vincula-se à determinação constitucional ou legal ou ao objeto pactuado. Tais transferências ocorrem entre entidades públicas de diferentes esferas ou entre entidades públicas e instituições privadas.